



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.157, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018

Altera Dispositivos da Lei n.º 1.731, de 10 de agosto de 1982, que “Dá denominação a uma rua do Loteamento Tedesco.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 1.º da Lei n.º 1.731, de 10 de agosto de 1982, que “Dá denominação a uma rua do Loteamento Tedesco”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Fica denominada de **Rua Ângelo Tedesco**, a rua 01, que inicia na Rua João Pedroso da Luz, até o entroncamento com a Estrada Felisberto Santos da Silveira, na localidade de Palmeira do Sertão com, aproximadamente, 2,6 km de extensão.”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 13 de setembro de 2018.

Daiçon Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoldi
Secretaria da Administração e Finanças